SEGUNDA-FEIRA – 03 DE JUNHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 93

Edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA PUBLICA:

■ **DECRETO Nº 042/2024:** INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE VERIFICAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGUERA - BA

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira
- Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera Ba
- Tel: (75) 3239-6500







dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO N.º 42, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Institui a Comissão Especial de Verificação da Estrutura Física das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Anguera - BA, e dispõe sobre outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal e demais leis pertinentes,

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/96), que estabelece as bases da educação nacional, e na Lei n.º 13.005/14, o Plano Nacional de Educação, bem como a imperiosa necessidade de assegurar um ambiente educacional seguro e propício para o completo desenvolvimento das atividades pedagógicas;

CONSIDERANDO a importância da estrutura escolar para a qualidade do ensino e para o bem-estar dos estudantes, professores e demais profissionais da educação;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações efetivas para a identificação e solução dos problemas estruturais nas escolas, visando assegurar um ambiente propício ao aprendizado e à convivência escolar;

CONSIDERANDO a recomendação emitida pelo Ministério Público Federal, no contexto da execução do Programa MPEduc, destacando a importância da realização de vistorias e diagnósticos das estruturas escolares como medida preventiva e corretiva;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Verificação da Estrutura Física das Escolas (CEVIFE), com o objetivo de realizar diagnósticos detalhados das estruturas físicas das instituições de ensino, identificando e registrando os problemas estruturais existentes.

Art. 2º A Comissão Especial de Verificação da Estrutura Física das Escolas (CEVEFE) será composta pelos seguintes membros:

- I Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Acompanhamento da Rede Física Escolar;
- II 01 (um) servidor público municipal encarregado da execução de trabalhos de Pedreiro;
- III 01 (um) servidor público municipal incumbido da prestação de serviços como Encanador;
- IV 01 (um) servidor público municipal incumbido da prestação de serviços como Pintor;
- V 01 (um) servidor público municipal incumbido da prestação de serviços como Marceneiro;
- VI 01 (um) servidor público municipal incumbido da prestação de serviços como Eletricista;
- VII 01 (um) profissional da área de Engenharia Civil, designado para assessoramento.

Praça Artur Vieira, S/N, Centro, Anguera - BA, CEP.: 44.670-045 CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com







 $dição\ eletrônica\ disponível\ no\ site\ \underline{www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br}\ e\ garantido\ sua\ autenticidade\ por\ certificado\ digital\ ICP-BRASIL$

- § 1º A Chefia da Divisão de Apoio Administrativo e Acompanhamento da Rede Física Escolar será encarregada de coordenar as atividades da comissão, convocar e presidir as reuniões, bem como elaborar relatórios das atividades desenvolvidas.
- § 2º Os demais membros da comissão deverão contribuir com seus conhecimentos técnicos e realizar as inspeções necessárias nas escolas municipais, identificando os problemas estruturais e propondo soluções viáveis.

Art. 3º Compete à CEVEFE:

- I realizar vistorias técnicas nas escolas, observando as condições das edificações, instalações elétricas, hidráulicas, de acessibilidade, entre outros aspectos relevantes;
- II elaborar relatórios técnicos detalhados, registrando os problemas estruturais identificados, bem como suas possíveis causas e impactos no ambiente escolar;
- III propor medidas corretivas e preventivas para solucionar os problemas identificados, considerando as normativas técnicas vigentes e as melhores práticas de engenharia e arquitetura;
- IV elaborar um plano de ação para implementação das soluções propostas, em colaboração com os órgãos competentes e demais partes interessadas.

Parágrafo Único - A partir da entrega de cada relatório, a CEVEFE manterá o monitoramento das condições estruturais das instituições de ensino, contribuindo comas soluções dos problemas apontados.

Art. 4º O funcionamento da CEVEFE será por tempo indeterminado, estando em constante apoio às escolas da Rede Municipal de Ensino, e demais órgãos que integram o Sistema Municipal de Ensino.

Art. 5º Este Decreto vigora a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Artur Vieira, S/N, Centro, Anguera - BA, CEP.: 44.670-045 CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com